



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 461/2013 – Lei Municipal n.º 757/2023

RESOLUÇÃO Nº 116/2023 – CMDCA

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
JUNTA APURADORA DO PROCESSO
ELEITORAL DO CONSELHO
TUTELAR REALIZADO NO DIA 01 DE
OUTUBRO DE 2023.**

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado da Eleição do Conselho Tutelar 2023 do Município de Porto da Folha/SE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a Junta Apuradora das eleições do Conselho Tutelar do Município de Porto da Folha/SE, realizado no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º Flávio Aurélio de Oliveira – Professor da Rede Municipal de Belo Monte/Alagoas e o senhor, Mário Sérgio Santana Santos – Professor da Rede Municipal de Porto da Folha/SE.

Art. 3º O ato de apuração dos votos terá início às 18:00 horas no dia 01 de outubro de 2023 na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Porto da Folha/SE.

Art. 4º A Comissão Especial Eleitoral fará todo o acompanhamento juntamente com a Junta Apuradora.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto da Folha/SE, 19 de setembro de 2023.

Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso

Presidente em exercício do CMDCA e Presidente da CEE